MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 014/2023

Telêmaco Borba, 10 de março de 2023.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossas Excelências os anexos Anteprojetos de Lei, os quais tratam do Aumento do vencimento Quadro do Magistério da remuneração dos servidores públicos municipais.

O aumento do vencimento do Quadro do Magistério tem por base a Portaria Interministerial n. 06/2022, da qual define o Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério.

A referida portaria estabelece o Piso Nacional do Magistério em R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), portanto, devemos aumentar os vencimentos do Quadro do Magistério em 8,4396 % (Oito inteiros e quatro mil trezentos e noventa e seis décimos de milésimos de percentuais) para a devida equiparação.

Por essa razão estamos encaminhando o anteprojeto em anexo, solicitando à apreciação e aprovação em regime de urgência pelos Senhores Vereadores, por considerar a relevância e o alto grau de alcance social da presente proposta.

Para tanto convido os Srs. Vereadores para apreciação e deliberação deste Anteprojeto em Sessão Legislativa Extraordinária, o que faço com fulcro no Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Antecipando agradecimentos pela atenção e indispensável anuência, aproveito o ensejo para desejar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Edis,

sucesso nos trabalhos legislativos do corrente ano, bem como externar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XX

AUMENTA O VENCIMENTO DO QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO EM CONFORMIDADE AO PISO NACIONAL

Art. 1º Para fins de atendimento ao piso nacional do magistério previsto na Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008, e Portaria Interministerial n. 06/2022, fica concedido aos servidores públicos municipais do Quadro do Magistério, a partir de 1º de janeiro de 2023, aumento de 8,4396 % (Oito inteiros e quatro mil trezentos e noventa e seis décimos de milésimos de percentuais) incidentes sobre a remuneração.

Art. 2º A revisão geral da remuneração prevista no art. 1º desta Lei será estendida aos servidores inativos e pensionistas do Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, respeitando-se as normas previstas na Lei Municipal nº 968 de 26 de novembro de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a complementar os vencimentos dos servidores que, após o reajuste geral anual da remuneração, perceberem valores abaixo do salário mínimo nacional.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigência.

Art. 5º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 1.886 de 08 de março de 2012, passando seus valores a vigorarem de acordo com o disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 de MARÇO DE 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

ANEXO I

ANEXO III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 1866 de 08 de março de 2012 alterada pela Lei Complementar 1882 de 05 de abril de 2012. **R$ 1,00**

TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES
TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) PARA 20 HORAS

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO
NÍVEL I : MAGISTÉRIO
NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA
NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO
NÍVEL IV : MESTRADO/DOUTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	2.210,27	2.245,65	2.281,57	2.318,07	2.355,13	2.392,84	2.431,15	2.470,00	2.509,53	2.549,72	2.590,50	2.631,93	2.674,07	2.716,82	2.760,29
II	2.431,31	2.470,22	2.509,74	2.549,88	2.590,70	2.632,12	2.674,25	2.717,04	2.760,50	2.804,67	2.849,52	2.895,12	2.941,43	2.988,52	3.036,34
III	2.613,65	2.655,50	2.697,96	2.741,15	2.785,02	2.829,59	2.874,82	2.920,84	2.967,54	3.015,03	3.063,27	3.112,30	3.162,10	3.212,66	3.264,09
IV	2.744,40	2.788,32	2.832,93	2.878,26	2.924,31	2.971,10	3.018,63	3.066,93	3.116,00	3.165,85	3.216,49	3.267,95	3.320,25	3.373,38	3.427,33

TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES
TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) CLASSE II (EM EXTINÇÃO) PARA 20 HORAS

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO
NÍVEL I : MAGISTÉRIO
NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA
NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO
NÍVEL IV : MESTRADO/DOUTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	2.210,27	2.245,65	2.281,57	2.318,07	2.355,13	2.392,84	2.431,15	2.470,00	2.509,53	2.549,72	2.590,50	2.631,93	2.674,07	2.716,82	2.760,29
II	2.431,31	2.470,22	2.509,74	2.549,88	2.590,70	2.632,12	2.674,25	2.717,04	2.760,50	2.804,67	2.849,52	2.895,12	2.941,43	2.988,52	3.036,34
III	2.613,65	2.655,50	2.697,96	2.741,15	2.785,02	2.829,59	2.874,82	2.920,84	2.967,54	3.015,03	3.063,27	3.112,30	3.162,10	3.212,66	3.264,09
IV	2.744,40	2.788,32	2.832,93	2.878,26	2.924,31	2.971,10	3.018,63	3.066,93	3.116,00	3.165,85	3.216,49	3.267,95	3.320,25	3.373,38	3.427,33

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

ANEXO I - Continuação

ANEXO III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 1866 de 08 de março de 2012 alterada pela Lei Complementar 1882 de 05 de abril de 2012. **R$ 1,00**

TABELAS DE VENCIMENTOS ENTRE NÍVEIS E CLASSES
TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSOR (A) PARA 40 HORAS (EDUCAÇÃO INFANTIL)

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS E FORMAÇÃO
NÍVEL I : MAGISTÉRIO
NÍVEL II : LICENCIATURA PLENA
NÍVEL III : ESPECIALIZAÇÃO
NÍVEL IV : MESTRADO/DOUTORADO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	4.420,55	4491,28	4.563,15	4.636,16	4.710,33	4.785,70	4.862,26	4.940,07	5.019,13	5.099,42	5.180,99	5.263,91	5.348,12	5.433,71	5.520,64
II	4.862,62	4940,43	5.019,48	5.099,80	5.181,40	5.264,29	5.348,50	5.434,08	5.521,02	5.609,36	5.699,14	5.790,35	5.882,94	5.977,08	6.072,74
III	5.227,34	5310,93	5.395,91	5.482,26	5.569,97	5.659,09	5.749,66	5.841,66	5.935,12	6.030,08	6.126,53	6.224,55	6.324,15	6.425,35	6.528,15
IV	5.488,65	5576,47	5.665,68	5.756,35	5.848,47	5.942,05	6.037,08	6.133,69	6.231,84	6.331,57	6.432,84	6.535,80	6.640,39	6.746,60	6.854,52

TABELA DE PERCENTUAIS DO PROFESSOR (A) ENTRE NÍVEIS E CLASSES PARA 20 E 40 HORAS PARA TODAS AS TABELAS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	-	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
II	10,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
III	7,50	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
IV	5,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
I40	-	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
II40	10,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
III40	7,50	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60
IV40	5,00	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60

TABELA %

OBS: REAJUSTE DE 8,4396 %

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, declara que o impacto fiscal decorrente do presente Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento do vencimento do quadro geral do magistério em conformidade ao piso nacional, a partir de 01 de janeiro de 2023, de que trata a **Mensagem n.º 014/2023,** foi considerado na estimativa de Receita da Lei orçamentária, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Telêmaco Borba, 10 de março de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

PERÍODOS : 2023 - 2024 - 2025

Art. 16, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000

Nº 016/2023

Equiparação da Tabela Financeira do Vencimento Básico Inicial do Quadro do Magistério	
Complementação Piso Nacional Magistério - 8,4396%	

Exercício	Despesa Empenhada Últimos 12 meses R$	Média Mensal R$	Incremento Mensal Acum. R$	Incremento Ano Acum. R$	Despesa Total Projetada R$	3 Autorizada R$	Resultado Projetado R$
2023	136.096.076,37	11.341.339,70	1.561.075,13	14.725.231,23	150.821.307,63	123.929.568,15	-26.891.739,48
2024				15.461.492,79	158.362.373,01		
2025				16.234.567,43	166.280.491,66		

Despesa com Pessoal para Verificação do Limite Legal

2023	0,00	0,00	1.561.075,13	14.725.231,23	14.725.231,23	Orçamentária

PERCENTUAL DA DESPESA DE PESSOAL PROJETADO			
2023	RCL: 02/2023	Desp Pessoal Liq.	%
	320.038.621,93	145.961.768,35	45,61

% do TOTAL de despesa com pessoal para fins de apuração do limite (TDP sobre a RCL) período apurado:
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023 = 43,71%

ANO	Superávit Financeiro Exercício Anterior	Receita Prevista	Disponibilidade Financeira (I+II)	Custo do Evento Aum Venc	Impacto Orçamentário	Custo do Evento Aum Venc	Impacto Financeiro
2023	0,00	364.755.000,00	364.755.000,00	**314.369,74**	0,09	**314.369,74**	0,09

Nota: A Despesa de Pessoal Liquida para verificação do Limite Legal, se refere as despesas de pessoal empenhadas nos últimos 12 meses, deduzidos os valores de: R$ 0,00 Despesas de Exercícios Anteriores, R$ 2.605.011,52 Indenizações e Restituições Trabalhistas, R$ 0,00 Sentenças Judiciais, R$ 0,00 IRRF; R$ 2.254.527,76 Despesas custeadas com recursos federais (ACS) somados os incrementos do ano."

Despesa Total Projetada = Para 2023: somatório da multiplicação da média mensal por **12 meses** mais incremento do ano.
Para 2024: somatório da despesa total projetada 2022 mais incremento para 2023.
Para 2025: somatório da despesa total projetada 2023 mais incremento para 2024.

Despesa Orçada Autorizada = despesa total projetada para 2023.

Resultado Projetado = saldo entre despesa total projetada e despesa orçamentária autorizada.

Telêmaco Borba, 06 de março de 2023.

Arnaldo José Bueno
Contador Adjunto

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO N.º 16/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

Os impactos são efetuados de forma cumulativa durante o exercício, podendo o índice sofrer variações de acordo com a realização das receitas, despesas e alterações orçamentárias.

Os cálculos são atualizados mensalmente, onde apresentam resultados de acordo com a situação no momento da emissão do impacto. A cada atualização de valores deverá ser emitido um novo impacto com data atualizada, o qual não poderá retroagir ao último impacto emitido.

CARGO (S)	Qtde	Valor PMs	Salário R$	Salário Total R$
Complemento Piso Nacional	1	Não se aplica	238.711,97	238.711,97
Magistério - 8,4396%				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
Total			**238.711,97**	**238.711,97**

Impacto Financeiro para criação e alteração dos cargos/funções:

	Salários	1/3 Férias	13º Salário	Encargos	Total
Mensal	238.711,97	6.630,22	19.892,66	49.134,88	314.369,74
*2023	2.864.543,64	79.562,70	238.711,97	589.618,57	3.772.436,88
2024	2.864.543,64	79.562,70	238.711,97	589.618,57	3.772.436,88
2025	2.864.543,64	79.562,70	238.711,97	589.618,57	3.772.436,88

* Os valores correspondem a 12 meses.

11.317.310,63

METODOLOGIA DE CÁLCULO

INCREMENTO MÊS - DEVE SER CALCULADO CADA CARGO INDIVIDUALMENTE

Salários = (Valor PMS x Quati PMS x n.º vagas)
1/3 Férias = (Salários x 0,3333 : 12)
13º Salário = (Salários : 12)
Encargos = [(Salários + 13º Salário) x 0,19]
Total = (Salários +1/3 Férias + 13º Salário + Encargos)

INCREMENTO ANO - Deve se calculado cada cargo individualmente, considerando a quantidade de meses informados abaixos da tabela apresentada acima.

Salários = (Valor PMS x Quati PMS x n.º Meses)
1/3 Férias = (Salários x 0,3333 : 12)
13º Salário = (Salários : 12)
Encargos = [(Salários + 13º Salário) x 0,19] - **Para o exercício de 2023**
Encargos = [(Salários +13º Salário) x 0,19] - **Para o exercício de 2024**
Encargos = [(Salários +13º Salário) x 0,19] - **Para o exercício de 2025**
Total = (Salários +1/3 Férias + 13º Salário + Encargos)

Telêmaco Borba, 06 de março de 2023.

Arnaldo José Bueno
Contador Adjunto

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças